

# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

### Contabilidade Geral (CG)



Impacto  
Orçamentário

EIOF  
59/2024

1

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para Redução de Receitas e Elevação Despesas Gerais

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

#### FINALIDADE

(...) com fundamento na Constituição Federal, Leis Complementares Federais e Lei Orgânica Municipal, institui o Código Tributário Municipal que regulará o Sistema Tributário Municipal estabelecendo as normas que disciplinarão a atividade tributária dos agentes públicos e dos sujeitos passivos e demais obrigados.

Instituir o novo Código Tributário do município de Nova Xavantina-MT e dar outras providências.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

### Contabilidade Geral (CG)



#### JUSTIFICATIVA

2

uma justificativa para atualizar o Código Tributário Municipal, que se encontra defasado, é a necessidade de adequá-lo às mudanças sociais, econômicas e jurídicas que ocorreram desde sua implementação. Com a evolução da Constituição Federal, das Leis Complementares Federais e da Lei Orgânica Municipal, torna-se essencial modernizar a legislação tributária local para garantir a conformidade com os princípios e diretrizes atuais, oferecendo maior clareza e eficiência ao sistema tributário municipal.

Além disso, uma atualização do Código possibilita incorporar novas práticas e tecnologias que facilitam a arrecadação e fiscalização, promovendo uma maior justiça fiscal e uma melhor relação entre o fisco e os contribuintes.

#### ESTIMATIVA DOS GASTOS

A atualização do Código Tributário Municipal, embora necessária para modernizar e tornar mais eficiente a administração tributária, não implicará em renúncia de receitas nem em elevação de despesas para o município. Este processo de revisão e adequação visa, sobretudo, ajustar a legislação às normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes, sem onerar o orçamento municipal.

Com a modernização do Código, será possível incorporar novas práticas e tecnologias que aprimoram a arrecadação e a fiscalização tributária. Essas inovações contribuem para a transparência e a agilidade dos processos fiscais, permitindo uma arrecadação mais justa e equitativa, que reforça o cumprimento das obrigações por parte dos contribuintes. Dessa forma, a atualização promove um sistema tributário mais eficiente e uma melhor relação entre o fisco e os cidadãos, sem impacto financeiro negativo para o município.

# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

### Contabilidade Geral (CG)



Tabela 1 – Discriminação dos valores estimados para redução de receitas e elevação de despesas

3

DISCRIMINATIVO	2025	2026
Redução de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Elevação de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Elaboração Própria.

Nova Xavantina – MT, 07 de novembro de 2024.

**Dr. Josimar Pires da Silva**  
Contador Público Municipal

Portaria nº 10.072/2018

CRC MT 009127-6/3